



Ofício Circular nº. 016/2023 – CGJ

Belém, 07 de março de 2023.

Destino: Magistrados do TJPA

Assunto: **Alimentação do Sistema Nacional de Gestão de Bens**

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o (a) e considerando que o Sistema Nacional de Gestão de Bens – SNGB é uma ferramenta eletrônica que consolida a política de gestão de bens e que permite rastrear, durante os processos judiciais, os bens que possuem restrição;

Considerando a Resolução nº 483, de 19 de dezembro de 2022 do CNJ, que criou o Sistema Nacional de Gestão de Bens e que trata, portanto, de mais uma ferramenta disponibilizada aos Magistrados(as) para aperfeiçoar e modernizar o Poder Judiciário;

RECOMENDO que seja realizado o **cadastramento dos bens apreendidos** em processos e procedimentos criminais distribuídos às Varas de vossa competência e, na dificuldade de utilização do sistema, oriento o acesso ao Manual do Usuário do Sistema Nacional de Gestão de Bens, disponível no link: <https://marketplace.pdpj.jus.br/dashboard>, para saneamento de eventuais dúvidas técnicas.

Cordialmente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor Geral de Justiça

